



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.122, de 26 de março de 2003

“Denomina a rua que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Ribeiro Coutinho, a Rua projetada, localizada no loteamento Jardim Primavera, que se inicia na Rua Dr. Rubens Vilela dos Santos e termina na Rua Benedito Isaias de Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de março de 2003.


SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal